

LEI Nº 7.848 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal a “Semana do Samba Natalense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal a “Semana do Samba Natalense”, a ser comemorada entre os dias 30 de novembro a 02 de dezembro de cada ano.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de abril de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito